

REF. Projeto de Lei Complementar nº 591/2013

Autoria: Executivo Municipal

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando o natureza do Projeto de lei em epígrafe, remeta-se os autos à Secretaria desta Casa para que anexe ao presente a Lei Complementar nº 41/2009. Após retorne-se à CCJ, considerando que o Projeto de lei em epígrafe possui Regime de Urgência.

Nova Friburgo, 10 de setembro de 2013.

NAMI NASSIF

Presidente da CCJ